Processo: 20312e25 - Doc. 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826100-a4ff-4701-b22b-777b7ae634a1

LICITAÇÃO
P.M.I.
Fls. 223

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº008/2025 QUE FAZEM ENTRE SI PREFETITRA MUNICIPAL DE ILHÉUS/*BA E A EMPRESA COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS - BA, com sede na Avenida Brasil, s/n, Bairro Conquista, na cidade de Ilhéus/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.672.597/0001-62, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. Gabriel de Andrade Cerqueira, solteiro, Engenheiro Civil, incrito no CPF 066.373.255-70, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.851.371/0001-10,** sediada na Avenida Olívia Flores, nº. 286 - 2º andar, sala 204, Bairro Candeias – na cidade de Vitória da Conquista/BA , nesta ato representada pela Administradora a Senhora Karina Silva Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade nº. 1118148398 SPP/BA, inscrita no CPF 070.653.716-54 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência* nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, PLANO DE TRABALHO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONDIÇÕES**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório *da Concorrência* e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, e autorização de adesão

LICITAÇÃO
P.M.I.
Fls. 357

Processo: 20312e25 - Doc. 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826100-a4ff-4701-b22b-777b7ae634a1

independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de. 17/01/2025, e encerramento em 17/01/2026.

2.1.1. *A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.*

2.2. A execução dos serviços será iniciada *conforme emissão da Ordem de Serviços*, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 12 MESES, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 20.464.269,49 (vinte milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL ILHÉUS, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Poder: 02 – Poder Executivo Municipal
Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Ilhéus
Unidade: 17.00.1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil
Programática Econômica: 15.451.017.1014 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

LICITAÇÃO
P.M.I.
Fls. 377

Processo: 20312e25 - Doc. 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826 1b0-a4ff-4701-b22b-777b7ae634a1

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.*

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

LICITAÇÃO
P.M.I.
Fls. 396

Processo: 20312e25 - Doc. 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826100-a4ff-4701-b22b-777b7ae634a1

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

LICITAÇÃO
P.M.I.
Fls. 327

Processo: 20312e25 - Doc. 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826100-a4ff-4701-b22b-777b7ae634a1

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ilhéus - BA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ilhéus/BA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ilhéus – BA, 17 de janeiro de 2025

MUNICÍPO DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Kauana Silva Santos
COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF_____

2. _____
CPF _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - LOTE I

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
LOCAL DOS SERVIÇOS: ILHÉUS - BAHIA
DATA – ORÇAMENTO 18/09/2023
BDI (SERVIÇOS) 26.68%
BDI (MATERIAL BETUMINOSO) 11,48%
PREÇO BASE/TABELAS: SICRO - BAHIA - ABRIL/2023 - SEM DESONERAÇÃO
SINAPI - BAHIA - AGOSTO/2023 - NÃO DESONERADO

ITEM	SERVIÇO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS UNITÁRIOS (R$)			PREÇO TOTAL (R$)
	TABELA	CÓDIGO				S/M	S/ BDI	C/ BDI	
GERAL			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						20.464.269,49
1			MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO						103.046,22
1.1	SICRO	MOB_DESMOB_2	Mobilização/Desmobilização	vg	2,00	S	40.671,86	51.523,11	103.046,22
2			CANTEIRO DE OBRAS						-
2.1	SICRO	CANTEIRO_2	Canteriro de Obras	un	-	S	163.818,00	207.524,64	-
3			ADMINISTRAÇAO LOCAL						84.051,27
3.1	SICRO	ADM_LOCAL_2	Administração Local	un	1,00	S	66.349,28	84.051,27	84.051,27
4			TERRAPLENAGEM						111.053,75
4.48	SICRO	2003866	Aplicação de geotextil não-tecido agulhado RT 14	m²	4.256,15	S	8,18	10,36	44.093,71

LICITAÇÃO P.M.I. Fls. 3258

Processo: 20312625 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826150-44ff-4701-b22b-777b7ae634d1

4.49	SICRO	1516297	Geogrelha unidirecional com resistência a tração de 80 kN/m - fornecimento e instalação	m²	1.064,04	S	28,76	36,43	38.762,98
4.50	SICRO	1516300	Geogrelha unidirecional com resistência a tração de 200 kN/m - fornecimento e instalação	m²	532,02	S	41,84	53,00	28.197,06
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**18.470.365,34**
5.1			**DEMOLIÇÃO**						**781.360,01**
5.1.1	SINAPI	97636	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m²	10.000,00	S	22,11	28,01	280.100,00
5.1.2	SICRO	1600436	Demolicao de concreto simples	m³	680,98	S	388,26	491,85	334.940,01
5.1.3	CPU_1	001(S)	Retirada de meio fio c/ empilhamento para reaproveitamento	m	12.000,00	S	10,94	13,86	166.320,00
5.2			**REMOÇÃO DOS ENTULHOS**						**75.243,00**
5.2.1	SINAPI	100982	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). AF_07/2020	m³	700,00	S	9,19	11,64	8.148,00
5.2.2	SINAPI	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). AF_07/2020	m³xKm	21.000,00	S	2,47	3,13	65.730,00
5.2.3	SINAPI	100574	Espalhamento de material com trator de esteiras. AF_11/2019	m³	700,00	S	1,54	1,95	1.365,00
5.3			**RECOMPOSIÇÃO DE SUB-LEITO, SUB-SABE E BASE**						**724.499,07**
5.3.1	SICRO	4011209	Regularização do subleito	m²	34.049,23	S	1,13	1,43	48.690,40

LICITAÇÃO
P.M.I.
Fls. 359
Processo: 20312625 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por VALDELICIO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97820f1a-44ff-4701-b22b-777b7a663441

5.3.2	SICRO	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	13.619,69	S	11,62	14,72	200.481,84
5.3.3	SICRO	4011275	Base ou sub-base de brita graduada com brita produzida	m³	3.404,92	S	110,20	139,60	475.326,83
5.4			**PAVIMENTAÇÃO**						**6.323.485,73**
5.4.1	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	394.971,04	S	0,41	0,52	205.384,94
5.4.2	SICRO	4011471	Concreto asfáltico com borracha - faixa C - brita comercial	t	19.748,55	S	244,55	309,80	6.118.100,79
5.5			**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS**						**9.297.908,70**
5.5.1	ANP (INCLUSO ICMS)	ANP1	Fornecimento de emulsão asfáltica para imprimação	t	513,46	M	3.008,10	3.353,43	1.721.852.17
5.5.2	ANP (INCLUSO ICMS)	ANP2	Fornecimento de cimento asfáltico CAP 50/70 com 15% de borracha de pneu	t	1.184,84	M	5.735,70	6.394,16	7.576.056,53
5.6			**TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS**						**1.267.868,83**
5.6.1	COTAÇÃO	Mercado1	Transporte de emulsão asfáltica para imprimação	t	513,46	S	360,97	457,28	234.794,99
5.6.2	COTAÇÃO	Mercado2	Transporte de cimento asfáltico CAP 50/70	t	1.184,84	S	688,28	871,91	1.033.073,84
6			**DRENAGEM SUPERFICIAL**						**537.588,51**
6.1	SICRO	2003368	Meio fio de concreto - MFC 01 - areia extraída e brita produzida - fôrma de madeira	m	3.500,00	S	104,65	132,57	463.995,00
6.2	SICRO	1505878	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão produzida - confecção e assentamento	m³	340,49	S	170,62	216,14	73.593,51

LICITAÇÃO
P.M.I.
Fls. 350

Processo: 20312625 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826b0-4aff-4701-b22b-777b7ae634a1

7			**SINALIZAÇÃO**						**984.702,40**
7.1			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**127.063,87**
7.1.1	SICRO	5213403	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	2.128,08	S	19,95	25,27	53.776,58
7.1.2	SICRO	5213409	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	212,81	S	95,45	120,92	25.732,99
7.1.3	SICRO	5213360	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	un	851,25	S	30,86	39,09	33.275,36
7.1.4	SICRO	5213359	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	42,50	S	27,31	34,60	1.470,50
7.1.5	SICRO	5213361	Tachão refletivo monodirecional - fornecimento e colocação	un	85,00	S	94,87	120,18	10.215,30
7.1.6	SICRO	5213362	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	un	21,25	S	96,33	122,03	2.593,14
7.2			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**504.944,92**
7.2.1	SICRO	5213572	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m²	4,31	S	606,01	767,69	3.308,74
7.2.2	SICRO	5213484	Fornecimento e implantação de placa em alumínio, espessura de 1,5 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III	m²	107,75	S	1.108,70	1.404,50	151.334,88
7.2.3	SINAPI	5050	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, flangeado, h = 3 m, diametro inferior = *95* mm	un	553,25	S	499,82	633,17	350.301,30
7.3			**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS**						**351.384,84**
7.3.1	SINAPI	34723	Placa de sinalizacao em chapa de aco num 16 com pintura refletiva	m²	86,19	S	750,75	951,05	81.971,00

LICITAÇÃO
P.M.I.
Fls. 351
Processo: 20312625 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826150-44ff-4701-b2zb-777b7ae634a1

7.3.2	SINAPI	5050	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, flangeado, h = 3 m, diametro inferior = *95* mm	un	425,50	S	499,82	633,17	269.413,84
7.4			**INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**						**1.308,77**
7.4.1	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF_03/2016	m³	10,22	S	84,93	107,59	1.099,57
7.4.2	SICRO	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	10,22	S	16,16	20,47	209,20
8			**OBRAS COMPLEMENTARES**						**112.520,00**
8.1	SICRO	2003948	Meio fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia extraída e brita produzida	m	2.000,00	S	19,77	25,04	50.080,00
8.2	SICRO	4915777	Reassentamento manual de meio-fio com material arrancado da pista	m	3.500,00	S	14,08	17,84	62.440,00
9			**SERVIÇOS TECNOLÓGICOS**						**60.942,00**
9.1	COTAÇÃO	Mercado3	Ensaios de regularizacao do subleito	un	8,00	S	274,90	348,24	2.785,92
9.2	COTAÇÃO	Mercado4	Ensaios de base estabilizada granulometricamente	un	17,00	S	274,90	348,24	5.920,08
9.3	COTAÇÃO	Mercado5	Ensaios de imprimacao - asfalto diluido	un	75,00	S	274,90	348,24	26.118,00
9.4	COTAÇÃO	Mercado6	Ensaios de concreto asfaltico	un	75,00	S	274,90	348,24	26.118,00

LICITAÇÃO
P.M.I.
Fls. 352
7

Processo: 20312625 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826150-44ff-4701-b22b-777b7ae634d1

Diário Oficial Eletrônico
Poder Executivo
Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 32, Caderno I.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

CONTRATO Nº CT 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS – BA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, torna pública a celebração do CT008/2025, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ILHÉUS - BA** inscrita no **CNPJ 13.672.597/0001-62;**

CONTRATADO: **COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.851.371/0001-10,**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, PLANO DE TRABALHO E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONDIÇÕES;**

PREVISÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

VALOR: R$ R$ 20.464.269,49 (vinte milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Ilhéus - BA, 17 de janeiro de 2025.

Gabriel Andrade Cerqueira.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

Processo: 20312e25 - Doc. 70 - Documento Assinado Digitalmente por: VALDERICO LUIZ DOS REIS JUNIOR - 14/05/2025 16:14:50
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97826100-a4ff-4701-b22b-777b7ae634a1